



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 18/11/2013

Marilene Ramos	Presidente
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Luiz Martins Heckmaier	Representante da Diretora de Licenciamento Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Daniel Cortez de Souza Pereira	Diretor de Administração e Finanças
Cláudia Braga	Representante do Diretor de Recuperação Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Margareth Nacif	Superintendente de Rio Dois Rios
Felipe Coelho Mulim	Representante do Coordenadoria Geral de Fiscalização
Anna Luiza Gayoso Monnerat	Procuradora-Chefe
Juan Camilo Ávila Uribe	Representante da Ouvidoria

Às onze horas do dia dezoito de novembro de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Drª. Marilene Ramos, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados.

I – ABERTURA – Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II – Agenda da Semana – A Presidente apresentou a agenda da semana.

III – Assuntos Mídia – Os Conselheiros apresentaram assuntos que deverão ser divulgados na mídia.

IV - Assuntos Gerais: **a)** A Presidente comentou sobre o evento de apresentação da sede da SUPBIG após sua reforma, realizada na primeira quinzena do mês de novembro; **b)** A Presidente agradeceu à equipe responsável pelo controle da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, composta por representantes das diretorias DIAFI e DIGAT, pela evolução e o belo trabalho apresentado nos últimos meses.

V - E-07/510.318/11 - Igreja Evangélica Nova Jerusalém - Deliberar quanto à demolição administrativa – Conforme considerações da Superintendente de Rio Dois Rios, o Conselho Diretor aprovou a proposta de demolição da edificação, pela via administrativa.

VI - E-07/002/16292/13 - Celso Erthal - Deliberar quanto à manutenção do embargo – Conforme considerações da Superintendente de Rio Dois Rios, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção do embargo.

VII - E-07/512.457/12 - Alan Sanches Barroso - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações da Superintendente de Rio Dois Rios,



inea instituto estadual
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 18/11/2013

o Conselho Diretor indeferiu o recurso e determinou o encaminhamento da demanda para a Procuradoria Geral do Estado – PGE, com vistas à proposta de medida judicial para demolição da edificação. **VIII - E-07/507.109/09 - Tecnosolo Engenharia S/A** – Deliberar quanto ao recurso - Tendo em vista a intempestividade do documento, o Conselho Diretor decidiu por não conhecer o recurso. **IX - Comprovação das despesas relativas ao percentual de pesquisa da TCFA** – Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças, de que 10% do valor arrecadado com a referida taxa devem ser destinados à pesquisa, o Conselho Diretor aprovou a proposta de prestação de contas do que foi gasto com este fim, a partir da instituição da referida taxa. **X - E-07/502.148/09 - J.A. Rodrigues Vianna – ME** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do representante do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. A demanda será remetida à Secretaria de Estado do Ambiente - SEA para decisão do Secretário face à proposta do recorrente de suspensão da multa, nos termos do Artigo 101 da Lei Estadual nº 3.467/2000. **XI - E-07/203.725/08 - Supervia - Concessionária de Transporte Ferroviário** – Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DIBAP. **XII - E-07/509.304/11 - Condomínio Shopping Center da Barra** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do representante do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado em função de sua intempestividade, nos termos do Artigo 62, Inciso I, da Lei nº 5427/09. **XIII - E-07/505.523/09 - Tiferet Indústria de Alimentos Ltda.** - Processo retirado de pauta a pedido do representante do Coordenador Geral de Fiscalização. **XIV - E-07/503.830/10 - Vilar Real Construções e Terraplanagem Ltda.** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do representante do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado em função de sua intempestividade, nos termos do Artigo 62, Inciso I, da Lei nº 5427/09. **XV - E-07/002/272/13 - Frigás Auto Posto e Serviços Ltda.** - Deliberar quanto à impugnação – Impugnação com pedido deferido, conforme considerações do representante do Coordenador Geral de Fiscalização. **XVI - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai



inea instituto estadual
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 18/11/2013

assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente

LUIZ MARTINS HECKMAIER
Representante da Diretora de Licenciamento
Ambiental

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

CLAUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação
Ambiental



inea instituto estadual
do ambiente

